



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Processo Seletivo nº 10/2023

JULGAMENTO DO RECURSO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela candidata “**TRWB**” – Inscrição nº10, ao cargo de Pedagogo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em face à divulgação da Homologação da Classificação do Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Das Alegações da RECORRENTE

Solicita revisão da pontuação da Prova de títulos de Pedagogo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, alegando não ter sido computado a pontuação de tempo de serviço e também pontuação de graduação.

Da Análise e Julgamento do Recurso

Após conferência da Prova de títulos de Pedagogo de Educação Infantil e Ensino Fundamental da referida candidata, foi constatado que a pontuação por tempo de trabalho não foi computado.

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso apresentado pela candidata e determinar a correção da sua pontuação na Prova de Títulos sendo que a graduação é uma condição para a inscrição não pontuando.

Botuverá/SC, 13 de Dezembro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

